



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5050, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007

Projeto de Lei nº 140/2.007 Autoria Vereadores Célio Francisco Diniz e Paulo Mattioli Júnior

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal da Conciliação Judicial" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis, o dia 06 de Outubro, de cada ano, como o "**Dia Municipal da Conciliação Judicial**".
- Art. 2º -** No referido dia, os Juizes, Promotores, Advogados, Bacharéis em Direito, estudantes e outros profissionais da área, praticarão ações conjuntas no sentido de se agilizar os processos existentes na Comarca de Assis, realizando mutirões através de audiências conciliatórias e outras para tentarem de forma amigável por fim aos processos em andamento nesta Comarca.
- Art. 3º -** Fica autorizado o Poder Executivo a auxiliar o Poder Judiciário para realização destas audiências, cedendo prédios públicos, funcionários, equipamentos, materiais de consumo, divulgação e o que mais for necessário para realização deste ato.
- Art. 4º -** Havendo necessidade de se alterar a data para realização destas audiências por motivo de força maior, serão as mesmas feitas em dia mais próximo a data de 06 de outubro.
- Art. 5º -** A implantação e realização deste movimento será feita pelo Poder Judiciário, com auxílio dos Poderes Executivo e Legislativo local.
- Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de outubro de 2007.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de outubro de 2007.